



# BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 085

Recife, 28 de maio de 2020

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**VICE-REITOR**

Gabriel Rivas

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

**O** Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

|                |   |
|----------------|---|
| REITORIA ..... | 4 |
| PROGEPE .....  | 4 |

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 085, quinta-feira, 28 de maio de 2020

Página | 4

**REITORIA**

PORTARIA Nº 434/2020-GR, de 28 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018907/2019-86,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.381/2019-GR, de 30 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 192, de 30/10/2020, que autorizou o afastamento para realizar estágio Pós-Doutoral do(a) servidor(a) MARIA GRAZIA CRIBARI CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 3281244, conforme Despacho nº 26/2020-GR/UFRPE, de 26/05/2020.

PORTARIA Nº 435/2020-GR, de 28 de maio de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005600/2020-81,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros da Comissão que avaliará o Memorial Descritivo Analítico, que será apresentado pelo(a) Professor(a) JOSÉ VICTOR MOEIRA LIMA FILHO, como requisito para promoção para a Classe Titular da Carreira, conforme previsto na Resolução nº 086/2014 e Instrução Normativa nº 001/2014-GR.

| Presidente                | Elineide Barbosa de Souza              | UFRPE |
|---------------------------|--|-------|
| Titulares                 | Ana de Fátima Fontenele Urano Carvalho | UFC   |
|                           | Márcio Viana Ramos                     | UFC   |
|                           | Leda Quécia Vieira                     | UFMG  |
| Suplentes                 | Cláudio Augusto Gomes da Câmara        | UFRPE |
|                           | Elcida de Lima Araújo                  | UFPE  |
| Secretário(a)             | Kênia Muniz Azevedo Freire             | UFRPE |
| Membro indicado pela CPPD | Gabriel França Pereira e Silva         | UFRPE |

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO  
REITOR

**PROGEPE**

PORTARIA Nº 462/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005576/2020-50,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, por ter concluído o curso de ESPECIALIZAÇÃO, tendo direito ao percentual de 30% do vencimento básico, de acordo com o disposto nos Arts. 11 e 12, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, e alterações posteriores, com efeitos financeiros retroativos a 27/05/2020.

|             |                             |
|-------------|-----------------------------|
| NOME        | EDUARDO VIEIRA DE SOUZA     |
| MATRÍCULA   | 1152213                     |
| CARGO       | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO |
| LOTAÇÃO     | DMV                         |
| PERCENTAGEM | 30%                         |
| CORRELAÇÃO  | DIRETA                      |

PORTARIA Nº 463/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005098/2020-55,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) LUCAS ALBERTINS DE LIMA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1660376, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Computação, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 129/2020-CPPD, de 27/05/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo acima mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 02 para o Nível 03                             | 07/07/2018 a 06/07/2020 | 07/07/2020   |

PORTARIA Nº 464/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005366/2020-94,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) JOSE AMILTON SANTOS JUNIOR, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1827653, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Agrícola, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 130/2020-CPPD, de 27/05/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, constante no Processo acima mencionado:

| Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto) | Período Analisado       | Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício |
|--|-------------------------|--|
| Nível 01 para o Nível 02                             | 11/05/2018 a 10/05/2020 | 12/05/2020   |

PORTARIA Nº 465/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005531/2020-04,

RESOLVE:

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**BOLETIM DE SERVIÇO**

EDIÇÃO Nº 085, quinta-feira, 28 de maio de 2020

Página | 5

CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL a(o) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) perpez 100 h/a, das quais 90 h/a serão utilizadas para a concessão da referida Progressão por Capacitação:

|                     |                              |     |
|---------------------|------------------------------|-----|
| NOME                | LUA ROLMAR ALVES DE OLIVEIRA |     |
| MATRÍCULA           | 2402263                      |     |
| CARGO               | AUXILIAR EM ADMINISTRACAO    |     |
| LOTAÇÃO             | DEFIS                        |     |
| CORRELAÇÃO          | DIRETA                       |     |
| NÍVEL               | C                            |     |
| SITUAÇÃO            | ANTERIOR                     | II  |
|                     | ATUAL                        | III |
| EFEITOS FINANCEIROS | 27/06/2020                   |     |

PORTARIA Nº 466/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005445/2020-95,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe “B”, Nível 2, com denominação de Professor Assistente, para Classe “C”, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), por ser portador(a) do Título de Doutor(a) em Letras, com efeitos financeiros e início de cômputo de interstício a partir da data de publicação desta portaria concessória, de acordo com a Resolução 009/2019-CONSU, bem como a Decisão ad referendum nº 128/2020, de 27/05/2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, constante no Processo acima mencionado. Seguem informações do(a) servidor(a) em tela:

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| SERVIDOR(A)         | MIZael INACIO DO NASCIMENTO      |
| Nº SIAPE            | 1315643                          |
| CARGO               | PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR |
| JORNADA DE TRABALHO | DEDICAÇÃO EXCLUSIVA              |
| LOTAÇÃO             | DEPARTAMENTO DE LETRAS           |

PORTARIA Nº 467/2020-PROGEPE, de 28 de maio de 2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.002358/2020-61,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 363/2020-PROGEPE, de 29 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 065, de 29/04/2020, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional ao(à) servidor(a) ANA KARLA DA SILVA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1200744, nos seguintes termos, permanecendo os demais termos inalterados:

Onde se lê:

[...]

restando 90 h/a para a próxima Progressão por Capacitação

Leia-se:

[...]

restando 40 h/a para a próxima Progressão por Capacitação

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE